



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 XX 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 015/20

(autoria do LEGISLATIVO)

P A R E C E R

Trata-se do Projeto de Lei nº 015/20, de autoria do Poder Legislativo, que institui o “Programa ir de Bike” com instalação de bicicletários no Município de Tatuí e dá outras providências.

Cumprir destacar que, conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência desta Comissão opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e redacionais do presente, conforme fazemos a seguir.

Em que pese a valiosa intenção do presente Projeto de Lei, há pontos imprescindíveis que discorreremos a seguir.

O valioso Projeto vai de encontro em aspectos constitucionais que devem ser observados. O Projeto em tela versa sobre matéria que compete ao Chefe do Poder Executivo, ferindo o Princípio da Separação dos Poderes.

A LOM – Lei Orgânica do Município, no Art. 34, IV, preve que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a organização administrativa e o serviço público.

Portanto, nosso entendimento não é outro senão a **inconstitucionalidade formal e ilegalidade do presente Projeto de Lei**, pelas razões expostas neste parecer.



Câmara Municipal de Tatuí

2

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Diante de todo o exposto, emitimos o parecer **desfavorável** à sua tramitação, referente aos vícios citados, sendo pela **ilegalidade** deste projeto de lei.

Eis o nosso **PARACER**, s.m.j.

Sala das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, 29 de fevereiro de 2020.



ALEXANDRE GRANDINO TELES

Presidente

NILTO JOSÉ ALVES

()

RODNEI ROCHA

()